



## PROJETO BÁSICO

---

### 1. OBJETIVO

Este Projeto Básico de Licitação, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo dar ciência ao contratado sobre o conjunto de elementos necessários para nortear a execução do objeto licitatório.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para **execução de obras e serviços para a reforma e construção de duas salas de aula nas imediações da pracinha do pavimento térreo, e reforma na circulação com readequação em pisos e pavimento na E.M.E.F. Luís Cláudio Magnante, situada na Av. Arco Íris, nº 784, Balneário Arco-Íris, no Município de Capão da Canoa**, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

2.2. As obras previstas para o objeto da licitação serão respaldadas pelos arquivos do projeto básico, cuja execução será de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha orçamentária e demais documentos relacionados, que farão parte integrante do edital independente de suas transcrições, e deverão ser obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas.

### 3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Compõem o Projeto Básico:

- a) Projetos de Engenharia;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Detalhamento do BDI;
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais;

### 4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos e justificativa para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



## 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e também estarão vinculados ao edital.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente projeto básico de licitação será executado na **forma de execução indireta e sob o regime por empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6.2. A contratada é obrigada a observar rigorosamente, na realização do objeto, os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes deste projeto básico.

6.3. O prazo de execução das obras é de **07 (sete) meses**, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.4. Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em Lei especial.

## 7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Concluídos os serviços, a contratada solicitará ao Município de Capão da Canoa/RS, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

7.2. O Município de Capão da Canoa/RS, terá o prazo de até 30 (noventa) dias para, através da fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e aprovação da autoridade competente.

7.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário(a) Municipal) e pelo fiscal do contrato.

7.3.1. Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 7.1 acima é condicionante para emissão do Atestado de Capacidade Técnica da obra;

7.3.2. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, por força das disposições legais em vigor.



## 8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O gestor e fiscal do contrato deverão primar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico e Edital que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.
- 8.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as inconformidades em relação ao projeto, das faltas ou dos defeitos observados, constando os registros em notificação que será encaminhada à empresa contratada para ciência.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, promovendo subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual e para a correta execução do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP), obtido a partir do estudo técnico e vinculado à planilha orçamentária.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Projeto Básico da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

Capão da Canoa, 17 de abril de 2026.

Rudi Nei Costa dos Santos Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 65.259